PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9010,, DE 27 DE ABRIL DE 1987

Altera o texto da Lei Municipal Nº 7.879, de 17 de março de 1986 que introduziu modificações no Plano de Reclassificação dos Servidores' da Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, e estabelece outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A classificaçao dos cargos, empregos publicos e funções, bem como os respectivos níveis de vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, passam a ser os constantes da organização criada da presente Lei.

Art. 2º - Todas as modificações ocorridas por força desta Lei serão em número determinado e com indicação inserida nas Tabelas I, II, III, e IV em anexo.

Art. 3º Ficam criados os cargos e empregos seguintes cujos níveis de vencimentos constam nas tabelas I. II, III e IV:

1) Agente Municipal I
2) Agente Municipal II
3) Diretor de Departamento
4) Chefe de Divisão
5) Odontólogo
6) Médico
7) Engenheiro
8) Arquiteto
9) Veterinário

10) Nutricionista

11) Analista de Sistema

12) Advogado

13) Psicólogo

14) Economista

15) Contador

16) Assistente Social

17) Sociólogo

18) Bibliotecário

19) Enfermeiro

20) Topógrafo

21) Assistente de Secretária

22) Assessor Técnico

23) Programador de Computador

24) Encanador

25) Pedreiro

26) Marceneiro

27) Carpinteiro

28) Almoxarife

29) Encarregado do Matadouro

30) Auxiliar de Codificação e Conferência

31) Telefonista

32) Auxiliar de Pedreiro

33) Auxiliar de Marceneiro

34) Auxiliar de Encanador

35) Vice-Diretor de Escola

36) Profº DS I

37) Profº DS II

38) Profº DS III

39) Profº DS IV

40) Profº DS V

41) Profº DP I

42) Profº DP II

43) Profº DP III

44) Profº DP IV

45) Profº DP V

46) Profº DP VI

47) Profº DP VII

48) Profº DP VIII

Art. 4º - Ficam transformados os cargos a seguir relacionados que receberão denominação e corresponderão a níveis específicos:

1) Auxiliar Administrativo I

2) Auxiliar Administrativo II

3) Auxiliar Técnico I

4) Auxiliar Técnico II

5) Auxiliar Administrativo III

Art. 5º - Ficam expressamente revogados os seguintes dispositivos legais:

Parágrafo Único do Art. 7º, inciso II do Art. 7º, Art.8º, Art. 14, Art. 16, Art, 17 e Art. 22 da Lei Municipal nº 7979 de 17 de Março de 1986, permanecendo em vigor os seus demais dispositivos legais.

Art. 6º - Os Cargos permmanentes serão distribuidos em níveis de I a X de acordo com o estabelecimento na Tabela II.

Nível I - Servente

Vigia

Braçal

NÍVEL II - Contínuo

Auxiliar de Pedreiro

Auxiliar de Marceneiro

Auxiliar de Encanador

Auxiliar de Matadouro

NÍVEL III - Auxiliar de Codificação e Conferência

Auxiliar Administrativo I

Auxiliar de Máquinas Pesadas

Telefonista

Auxiliar de Biblioteca

NÍVEL IV - Encarregado de Matadouro

Encarregado de Cemitério

Encarregado do **Estádio**

Encarregado de Mercado

Nível V - Almoxarife

Fiscal de limpeza

Fiscal de Obras

Fiscal de terras

Atendente de Enfermagem

Auxiliar Técnico I

Digitador

Auxiliar Administrativo

Motorista

Mecânico I

Nível VI - Desenhista

Fiscal de Tributos

Auxiliar Técnico II

Auxiliar Administrativo III

Operador de Computador

Eletricista

Encanador

Pedreiro

Marceneiro

Carpinteiro

Mecânico II

Laboratorista

Nível VII - Fiscal Geral

Operador de Máquinas Pesadas

Nível VIII--Programador de Computador

Nível IX - Engenheiro

Arquiteto

Veterinário

Nutricionista

Analista de Sistema

Advogado

Psicólogo

Economista

Contador

Assistente Social

Sociólogo

Bibliotecário

Enfermeiro

Topografo

Assistente de Secretária Adm. de Emp.

Nível X - Odontólogo

Médico

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú
plicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1987.

Prefeitura Municipal de Marabá, em 27 de Abril de 1987

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
Prefeito Municipal
de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

T A B E L A I

Nº DE Cargos	CARGO	SALÁRIO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	15.000,00	EC. 07
01	Procurador Geral	15.000,00	EC. 07
10	Secretário Municipal	15.000,00	EC. 07
02	ASSERSSOR	15.000,00	EC. 07
08	Assessor Técnico	11.300,00	EC. 06
04	Admin.Regional	9.000,00	EC. 05
01	Agente Municipal I	4.500,00	EC. 04
06	Agente Municipal	3.000,00	EC. 03

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE Cargo	CARGO	SALÁRIO	SÍMBOLO
35	Diretor Departamento	EP + 30 % EP 08	EC. 02
43	Chefe de Divisão	EP + 20 % EP 08	EC. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

T A B E L A II

Nº DE Cargos	CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
04	Odontólogo	7.300,00	20	EP 10
16	Médico	7.300,00	20	EP 10
02	Engenheiro	8.100,00	48	EP 09
01	Arquiteto	8.100,00	48	EP 09
01	Veterinário	8.100,00	48	EP 09
01	Nutricionista	8.100,00	48	EP 09
01	Analista de Sistema	8.100.00	48	EP 09
04	Advogado	8.100,00	48	EP 09
01	Psicólogo	8.100,00	48	EP 09
01	Economista	8.100,00	48	EP 09
01	Contador	8.100,00	48	EP 09
01	Assistente Social	8.100,00	48	EP 09
02	Sociólogo	8.100,00	48	EP 09
01	Bibliotecário	8.100,00	48	EP 09
08	Enfermeiro	8.100,00	48	EP 09
01	Topógrafo	8.100,00	48	EP 09
16	Assistente de Secretaria	8.100,00	48	EP 09
01	Programador de Computador	7.500,00	48	EP 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Cont.....

Nº DE Cargos	CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
05	Fiscal Geral	5.450,00	48	EP 07
04	Operador de Maq.Pesadas	5.450,00	48	EP 07
03	Desenhista	4.300,00	48	EP 06
20	Fiscal de Tributos	4.300,00	48	EP 06
25	Auxiliar Téc.II	4.300,00	48	EP 06
25	Auxiliar I Administrativo III	4.300,00	48	EP 06
02	Operador de Computador	4.300,00	48	EP 06
05	Eletricista	4.300,00	48	EP 06
02	Encanador	4.300,00	48	EP 06
03	Pedreiro	4.300,00	48	EP 06
05	Marceneiro	4.300,00	48	EP 06
05	Carpinteiro	4.300,00	48	EP 06
01	Mecânico II	4.300,00	48	EP 06
08	Laboratorista	4.300,00	48	EP 06
03	Almoxarife	3.450,00	48	EP 05
06	Fiscal Limpeza	3.450,00	48	EP 05
21	Fiscal de Obras	3.450,00	48	EP 05
14	Fiscal de Terras	3.450,00	48	EP 05
24	Atendente de Enfermagem	3.450,00	48	EP 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Nº DE CARGOS	CARGOS	SALÁRIO	CARGA HORÁIOA	SÍMBOLO
60	Auxiliar Técnico I	3.500,00	48	EP 05
08	Digitador	3.500,00	48	EP 05
25	Aux. Administrativo II	3.450,00	48	EP 05
25	Motorista	3.450,00	48	EP 05
02	Mecânico I	3.450,00	48	EP 05
01	Encarregado de Matadouro	2.850,00	48	EP 04
06	Encarregado de Cemitério	2.850,00	48	EP 04
01	Encarregado de Estádio	2.850,00	48	EP 04
04	Encarreg.de Mercadc	2.850,00	48	EP 04
03	Aux. de Codificação e Conferência	2.450,00	48	EP 03
212	Aux. Administrativo I	2.450,00	48	EP 03
01	Aux. Maq. Pesadas	2.450,00	48	EP 03
02	Telefonista	2.450,00	30	EP 03
25	Aux. Biblioteca	2.450,00	48	EP 03
24	Contínuo	2.200,00	48	EP 02
02	Aux. Pedreiro	2.200,00	48	EP 02
02	Aux. Marceneiro	2.200,00	48	EP 02
20	Aux. Matadouro	2.200,00	48	EP 02
02	Aux. Encanador	2.200,00	48	EP 02
216	Servente	1.800,00	48	EP 01
195	Braçal	1.800,00	48	EP 01
220	Vigia	1.800,00	48	EP 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMPREGOS EM COMISSÃO MAGISTÉRIO

Nº DE CARGOS	CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO
50	Diretor de Escola	EP + 30 % DPI	48	EC 02
30	Vice - Diretor de Escola	EP + 20 % DPI	48	EC 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

27

LEI Nº 9004/87, de 19 de Maio de 1987.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, a abertura de concorrência pública para concessão de uso de bem público municipal.

A Câmara Municipal de Marabá estatuí, e, eu, Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de concorrência pública para concessão de uso de imóvel pertecente ao municipio, destinado ao funcionamento de um bar, localizado nas dependências do Estadio Zinho Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de Maio de 1987.

Mª ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
Prefeito em Exercicio